HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 477/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64574.048828/2026-74

2. Descrição da necessidade

O Hospital Central do Exército recebeu pela primeira vez militares do Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF), sendo necessária a aquisição de alguns itens de uniforme que não constam na cadeia de suprimento do Órgão Provedor, em consequência da peculiaridade dos uniformes quanto ao tamanho e numeração, bem como à tipicidade prevista no Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016.

A aquisição desses itens se faz necessária pelo que preconiza o Art. 25 das Instruções Reguladoras para Distribuição de Uniformes (EB10-IR-30.450), aprovadas pela Portaria nº 099 - COLOG, de 6 de julho de 2020, uma vez que compõem o efetivo de soldados, fazendo jus ao recebimento de uniformes pelo Exército Brasileiro.

A atual demanda encontra amparo ainda no DIEx nº 26817-SeçAbst/EcLog/Cmdo 1ª RM, de 5 de outubro de 2026, que encaminhou a Previsão de recurso orçamentário para aquisição de itens de uniforme do Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF), autorizando o processo licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	LAERTE ALVES HENRIQUES JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais objetos das futuras contratações deverão atender aos requisitos previstos nas especificações do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), disponibilizado no ste: https://www.calameo.com/exercitobrasileiro/books/001238206e1fe5ab52e5c

5. Levantamento de Mercado

Para a presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de Material de Consumo para o Hospital Central do Exército, foram analisadas as seguintes opções de aquisição:

Solução 1: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor no próprio Órgão;

Solução 2:Adesão a atas de registro de preços oriundas de licitações realizadas por outras Unidades Administrativas;

Solução 3: Realização de pregão eletrônico próprio, conduzido pelo próprio Órgão contratante;

Solução 4: Dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

No que tange à Solução 1 verificou-se que atualmente não há, neste Órgão, ata de registro de preços vigente com saldo disponível que contemple os itens a serem licitados.

Em relação à Solução 2, a equipe de planejamento realizou uma pesquisa detalhada para identificar atas de registro de preços vigentes em outros órgãos que pudessem atender à demanda. Contudo, constatou-se a inexistência de atas que contemplassem as quantidades dos itens necessários para o Hospital Central do Exército, inviabilizando essa alternativa.

Quanto à Solução 3, a realização de um pregão eletrônico próprio foi considerada a alternativa menos viável, tendo em vista o valor dentro do limite da dispensa eletrônica. Os limites de valor para a dispensa de licitação (e sua forma eletrônica) previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 (com vigência para o ano de 2026): Outros serviços e compras em geral - Até R$ 65.492,11 *(art. 75, inciso II).*

No que tange a solução 4, dispensa de licitação, foi a solução considerada mais viável para essa contratação tendo em vista o valor estar dentro dos limites preconizados pela Lei 14.133/2021, *art. 75, inciso II*. A modalidade, executada eletronicamente, permitirá a ampla concorrência, assegurando a obtenção do melhor preço e condições vantajosas para a Administração Pública, além de ser mais célere. Dessa forma, conclui-se que a realização de dispensa de licitação na forma eletrônica é a solução mais adequada para suprir a presente demanda, assegurando a aquisição dos materiais necessários às militares do Hospital Central do Exército, em conformidade com a legislação em vigor e os princípios da administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

I- Objetivo

O objetivo é viabilizar o fornecimento célere para manter o Hospital Central do Exército no nível de segurança de estoque, garantindo o atendimento do ciclo de distribuição do PRDU 2027. A solução por dispensa de licitação atende aos princípios de eficiência e prontidão logística do HCE, ao mesmo modo que se torna imperativa em razão da proximidade da incorporação do efetivo variável em março de 2027, ocasião onde todos os uniformes adquiridos já devem estar distribuídos.

II- Requisitos técnicos

Cabe salientar que todos os itens pretendidos com o presente ETP possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos de acordo com especificações usuais no mercado, mais as especificidades dos materiais utilizados no EB, conforme item 4.

Os recursos previstos para a referida contratação são despesas ordinárias previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, portanto, não há criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa ou obrigações. Não há necessidade de se observar os limites previstos no art. 3º do Decreto 10.193/2019, e Portaria Normativa GM/MD nº 14/2020 e Portaria C Ex nº 2.334/2024, pois não são aplicáveis a este processo licitatório, pois a presente contratação não se trata de atividade de custeio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO

Não há histórico de aquisição tendo em vista tratar-se da primeira incorporação do serviço militar do efetivo variável feminino, tendo o levantamento das necessidades sido baseado na previsão de incorporação do segmento feminino em 2027.

Item	Descrição	Unidade de medida	2024	2025	2026
1	Camisa bege meia-manga de gestante confecionada em tecido panamá 100% poliéster. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	und	não houve aquisição	não houve aquisição	5
2	Calça verde-oliva para gestante confecionada em tecido misto poliéster /algodão **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	und	não houve aquisição	não houve aquisição	5

3	Sapato de salto baixo preto, tipo escarpim, de couro,pouco decotado, bico arredondado salto médio e largo com 30mm de altura na cor preta e solado de couro ou de borracha vulcanizada **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	par	não houve aquisição	não houve aquisição	5
4	Meia preta confeccionada em malha poliamida na cor preta, pura ou mista, sem enfeites, cano 200mm de comprimento, arrematada com malha sanfonada **Descrição complementar:** tamanho PP, P, M, G e GG	par	não houve aquisição	não houve aquisição	15
5	Vestido verde-oliva de gestante **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	und	não houve aquisição	não houve aquisição	5
6	coturno coyote **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	par	não houve aquisição	não houve aquisição	60
7	Bustiê preto **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	und	não houve aquisição	216	150
	Short térmico preto				

8	**Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	und	não houve aquisição	216	150
9	Short de TFM Cb/Sd confecionado em tecido tela poliamida, tipo tactel **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	und	não houve aquisição	216	150
10	Distintivo de Sd	par	não houve aquisição	não houve aquisição	15
11	TÊNIS PRETO, Cabedal (parte superior): Materiais respiráveis, Borracha de Solado: alta aderência, absorção de impacto em corridas e marchas leves **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	par	não houve aquisição	não houve aquisição	60
12	Cinto de nylon verde oliva	und	não houve aquisição	não houve aquisição	60
13	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M	und	não houve aquisição	não houve aquisição	60
14	Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Braço , Modelo: Bandeira Do Brasil , Material: Emborrachado , Dimensões: 8 X 5,60 CM, Cor: Padrão Exercito Brasileiro	und	não houve aquisição	não houve aquisição	60
15	Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tipo "De Dedo"	und	não houve aquisição	não houve aquisição	60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 57.266,22

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Camisa bege meia-manga de gestante confeccionada em tecido panamá 100% poliéster. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Und	5	245,00	R$ 1.225,00
2	Calça verde-oliva para gestante confeccionada em tecido misto poliéster/algodão. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Und	5	345,00	R$ 1.725,00
3	Sapato de salto baixo preto, tipo escarpim, de couro, pouco decotado, bico arredondado salto médio e largo com 30mm de altura na cor preta e solado de couro ou de borracha vulcanizada. **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	Par	5	167,50	R$ 837,50
4	Meia preta confeccionada em malha poliamida na cor preta, pura ou mista, sem enfeites, cano 200mm de comprimento, arrematada com malha sanfonada. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Par	15	10,00	R$ 150,00
5	Vestido verde-oliva de gestante. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Und	5	490,00	R$ 2.450,00
6	Coturno Coyote. **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	Par	60	384,00	R$ 23.040,00

9.

7	Bustiê preto. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Und	150	36,88	R$ 5.532,00
8	Short térmico preto. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Und	150	45,90	R$ 6.885,00
9	Short de TFM Cb/Sd confeccionado em tecido tela poliamida, tipo tactel. **Descrição complementar:** tamanho PP,P, M, G e GG	Und	150	35,00	R$ 5.250,00
10	Distintivo de Soldado.	Par	15	8,315	R$ 124,73
11	Tênis preto, cabedal (parte superior): Materiais respiráveis, Borracha de Solado: alta aderência, absorção de impacto em corridas e marchas leves. **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	Par	60	100,50	R$ 6.030,00
12	Cinto de nylon verde oliva.	Und	60	36,95	R$ 2.217,00
13	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina, Material: Metal, Tamanho: 45 X 28 M.	Und	60	10,00	R$ 600,00
14					

	Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Braço , Modelo: **Bandeira Do Brasil**, Material: Emborrachado , Dimensões: 8 X 5,60 CM, Cor: Padrão Exercito Brasileiro.	Und	60	7,00	R$ 420,00
15	Chinelo Material: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tipo "De Dedo". **Descrição complementar:** tamanho 35 a 46	Par	60	13,00	R$ 780,00
Valor Total Estimado R$					R$ 57.266,22

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a aquisição dos materiais será realizada por meio de dispensa eletrônica para SRP, que permite a ampla concorrência e proporciona maior economicidade, a solução contemplará o parcelamento do objeto, garantindo maior flexibilidade e competitividade no processo de aquisição.

Nesta modalidade, a contratação será realizada por meio de itens distintos, permitindo que diferentes fornecedores participem da disputa para atender às especificidades da demanda. Essa abordagem visa assegurar o atendimento pleno e contínuo às necessidades institucionais, otimizando a eficiência e a economia do processo de aquisição.

A aquisição será realizada em etapas, permitindo o fornecimento gradual dos itens solicitados, conforme previsto nas condições estabelecidas no edital. O quantitativo solicitado será distribuído entre os itens, possibilitando uma melhor adequação às necessidades da OMS e evitando desperdícios ou estoques desnecessários. Essa metodologia promove maior previsibilidade tanto para o contratante quanto para os fornecedores, facilitando a gestão logística, financeira e operacional do contrato. Importante destacar que, com o parcelamento da solução, a contratação será conduzida de maneira transparente e em estrita conformidade com as normas legais e contratuais, respeitando os princípios da isonomia, da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a dispensa eletrônica para SRP, com a possibilidade de parcelamento do objeto, configura-se como a solução mais compatível com a presente demanda, garantindo que os materiais sejam adquiridos em conformidade com os requisitos institucionais e legais, e com a celeridade requerida pela Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas nem interdependentes para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição descrita neste estudo técnico preliminar encontra-se alinhada às necessidades previstas no plano de contratações anual desta organização militar de saúde. A aquisição do referido fardamento é imprescindível para suprir as necessidades do *Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF).*

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais por meio de uma dispensa eletrônica oferece uma série de benefícios significativos, tanto em termos operacionais quanto em relação à qualidade dos serviços prestados e à gestão eficiente sobre recursos.

1. Qualidade garantida: A dispensa eletrônica permite que o hospital selecione fornecedores que ofereçam produtos de alta qualidade e serviços confiáveis, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos pacientes, funcionários e visitantes.

2. Conformidade com normas e regulamentações: Ao selecionar fornecedores por meio de uma dispensa eletrônica, o hospital pode garantir que os materiais de consumo e os serviços contratados estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações pertinentes, incluindo aquelas relacionadas à saúde, segurança, meio ambiente e direitos trabalhistas.

3. Economia de recursos financeiros: A dispensa eletrônica promove a competição entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para o hospital. Isso permite uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis, maximizando o valor obtido a partir dos investimentos em materiais de consumo

4. Transparência e imparcialidade: A dispensa eletrônica promove a transparência e a imparcialidade na seleção dos fornecedores, garantindo que todas as empresas interessadas tenham oportunidade igual de participar e competir. Isso ajuda a evitar favoritismos e assegura que a escolha dos fornecedores seja feita de forma justa e objetiva.

5. Cumprimento de prazos e metas: A contratação por meio de uma dispensa eletrônica geralmente envolve a definição de prazos e metas claras para a entrega dos materiais e a prestação dos serviços. Isso ajuda a garantir que as necessidades do material de consumo sejam atendidas de forma oportuna e eficiente, contribuindo para a operação suave e contínua das instalações.

6. Foco na eficiência e inovação: A dispensa eletrônica incentiva os fornecedores a oferecerem soluções inovadoras e eficientes para atender às necessidades do hospital. Isso pode levar a melhorias contínuas nos materiais, resultando em processos mais eficientes, economia de recursos e melhores resultados para o hospital. Em resumo, a aquisição de material de consumo por meio de dispensa eletrônica oferece uma série de benefícios importantes para o Hospital Central do Exército, incluindo qualidade garantida, conformidade com normas e regulamentações, economia de recursos financeiros, transparência e imparcialidade na seleção de fornecedores, cumprimento de prazos e metas, e foco na eficiência e inovação. Esses benefícios contribuem para a melhoria geral da qualidade dos serviços de limpeza e para o sucesso das operações do hospital.

13. Providências a serem Adotadas

No presente momento, não há providências a serem adotadas em relação ao processo de aquisição de uniformes para o Hospital Central do Exército. As condições estruturais já atendem aos requisitos necessários para a execução dos serviços, e os servidores estão devidamente capacitados para desempenhar suas funções de acordo com as normas e diretrizes vigentes. Caso seja identificada a necessidade de futuras adequações ou treinamentos, as ações pertinentes serão analisadas e implementadas conforme a demanda e os regulamentos aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há necessidade de licenciamento ambiental para a presente aquisição.

Foram observadas duas possibilidades de impactos gerados pela futura aquisição: a gestão pela contratada dos resíduos e rejeitos da produção; e o descarte final dos materiais pelos militares do Exército quando do encerramento do ciclo de vida (quando não mais possuírem condições de uso). Entretanto, ao final do ciclo de vida, torna-se necessário reduzir o impacto ambiental decorrente do material inservível. Nesse contexto, o HCE estuda a possibilidade de instituir uma rota sustentável para o recolhimento de uniformes inservíveis do Exército.

Em qualquer hipótese, são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e

- outras formas vedadas pelo poder público. Além disso, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento os resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A empresa contratada que se enquadrar no artigo 20 da lei 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos deverá elaborar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente.

No âmbito do Exército Brasileiro, o Departamento de Engenharia e Construção é o Órgão de Direção Setorial responsável por supervisionar as questões ambientais no âmbito do EB, dispondo para tal missão a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente como um órgão de apoio técnico normativo consultivo. Nesse sentido, umas das principais atribuições daquela Diretoria é divulgar a educação ambiental para todo o efetivo militar, permitindo atingir os seguintes objetivos:

1. possibilitar o conhecimento da legislação ambiental;

2. desenvolver mentalidade de prevenção, preservação, conservação, melhoria e recuperação do meio ambiente;

3. esclarecer aos públicos interno e externo sobre o papel do Exército na questão ambiental;

4. oferecer condições para a identificação e a classificação das atividades militares sob a ótica da legislação ambiental.

As Organizações Militares (usuários finais) deverão cumprir o previsto nas seguintes Legislações

- Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006

- Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

- Portaria Nº 1275 - de 28 de dezembro de 2010 - Diretriz para Adequação do EB à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); e

- Portaria Nº 001-DEC - de 26 de setembro de 2011 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 - 20)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A realização do processo licitatório para a aquisição de uniformes para o Hospital Central do Exército (HCE) é uma medida imprescindível para garantir a eficiência operacional e administrativa da instituição. A aquisição planejada e regular desses materiais assegura o suporte necessário às atividades diárias, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista econômico, o processo licitatório é uma solução viável por promover a competitividade entre os fornecedores, o que possibilita a obtenção de materiais de qualidade a preços mais acessíveis. Além disso, a transparência e a conformidade com os dispositivos legais aumentam a credibilidade da instituição, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. Desta forma, a licitação não apenas atende às necessidades do HCE, mas também fortalece a eficiência administrativa e a responsabilidade social da organização

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LAERTE ALVES HENRIQUES JUNIOR

Membro da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:10:13.

VITOR MANOEL DA COSTA

Membro da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:11:50.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO PINHEIRO CICERO SOARES
Data: 05/11/2026 15:29:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO PINHEIRO CICERO SOARES

Membro da equipe de planejamento da contratação